

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LEI Nº 116/92, D E 26/11/92.

DÁ A AVENIDA 1, NO LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁRVORES, NO BAIRRO TRIÂNGULO, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA MANOEL PINTO VILLELA NETO.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se Avenida Manoel Pinto Villela Neto, a Avenida 1, no Loteamento Parque das Árvores, no Bairro Triângulo.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1992.


GERALDO PIRES GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL